



LEI N.º 2.365/2024

Altera o nome da Escola Municipal do Campo Triolândia, instalada no Distrito da Triolândia, Município de Ribeirão do Pinhal-PR.

Art. 1º. A Escola Municipal do Campo Triolândia, instalada no Distrito da Triolândia, Município de Ribeirão do Pinhal - PR, passará a ser denominada “Escola Municipal do Campo Prof. Nabor Dutra de Paula”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de Fevereiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL